



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO



-DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/77-

A Mesa da Câmara Municipal de Meridiano, faz publicar o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de decreto legislativo nº 01/77.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A verba de representação do Vice Prefeito Municipal, para o exercício de 1977 e 1978, será fixada em metade da representação do Prefeito.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 1977.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1977.

Rui Balbo

Presidente

Adelelmo Savazzi

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, com arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin

Resp. pela Secretaria